



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

DECRETO Nº 2.380/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ.

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de **ALTO FELIZ/RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de veículos, implementos agrícolas, acessórios de máquinas e caminhões, além dos demais bens móveis que não atendem mais as necessidades das Secretarias, por se tratar de itens muito antigos, que já foram substituídos por outros mais modernos.

CONSIDERANDO que representa prejuízo ao Erário manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como pelo fato de ocuparem um espaço que poderia ser utilizado com outra finalidade pela Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados inservíveis para uso da Administração, os bens abaixo discriminados, que pertencem ao Patrimônio do Município:

ITEM	DESCRIÇÃO
2248	Becker, Arado subsolador com 7 hastes, engate 3 pontos a trator, vermelho, ano 1997/1997.
4935	Trib industrial, Arado reversível hidráulico, ARTH3, engate 3 pontos do trator, verde, ano 2014/2014.
6458	Mepel, Distribuidor de adubo líquido, 4.0, capacidade de 4000 litros, rebocável, amarelo ano 2017/2017.

Art. 2º. Fica o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Em 16/10/2025.

Kelly Brambila
Secretária Geral de Administração.

Certifico que, nesta data, este ato foi afixado na sede da Prefeitura, no local de costume em 16/10/2025

joice maria